

LEI Nº 1.290/2014

DE 10 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre a abertura de crédito de natureza especial à lei orçamentária do Município de Alexânia – GO para o exercício de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, no interesse da Administração, a abrir na vigência do orçamento para o exercício de 2014, crédito orçamentário de natureza especial até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), mediante a utilização dos recursos definidos no art. 43 e parágrafos da lei nº 4.320/64, para custear as despesas com Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação, destinadas aos profissionais Médicos do Projeto Mais Médicos Para o Brasil (Portaria Interministerial n. 1.369/MS/MEC e Portaria n. 23, de 1º de outubro de 2013 do Ministério da Saúde).

Art. 2º - As despesas oriunda da abertura do presente crédito especial correrão à conta da dotação orçamentária classificada sob a rubrica e seus respectivos valores:

ÓRGÃO: 13 – FMS -ALEXANIA

UNIDADE: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0210 – ATEND. AMBUL/EMERG/HOSPITALAR

AÇÃO: 2.596 – MANUTENÇÃO DO PSF

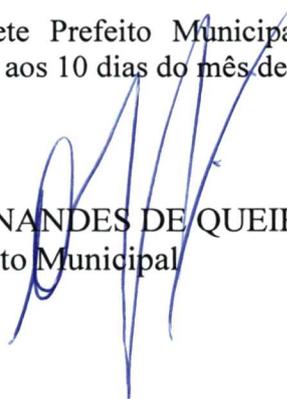
ELEMENTO: 3.3.90.46 – AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$ 30.000,00

ELEMENTO: 3.3.90.48 – OUTROS AUXÍL. FINAN. PESSOAS FÍSICAS...R\$ 120.000,00

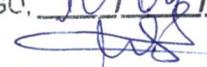
Art. 3º - Os créditos aberto pela presente lei, passam a fazer parte integrante do PPA 2014/2017 e LDO para o exercício de 2014.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Gabinete Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2014.

  
RONALDO FERNANDES DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal

Publicado nesta data mediante afixação no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal, Alexânia GO, 10/04/14

  
Secretário Administrativo